



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

ALIMENTOS – POP 03.2019





POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: **3319 1405**

ALIMENTOS – POP 03.2019

OS PROTOCOLOS PODEM SER FEITOS PELA INTERNET, NO ENDEREÇO

[HTTPS://CHAPECO.1DOC.COM.BR/ATENDIMENTO](https://chapeco.1doc.com.br/atendimento)

SUMÁRIO

1) AÇOUGUE TIPO A/B.....	3
2) BOATES E CASAS NOTURNAS.....	4
3) CASA DE ESPETÁCULOS (DISCOTECA, BAILE E SIMILARES).....	5
4) CINEMA/AUDITÓRIO/TEATRO.....	6
5) COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS.....	7
6) COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS / EMPÓRIO / SUPLEMENTOS ALIMENTARES.....	8
7) COZINHAS INDUSTRIAIS / INDUSTRIAS DE ALIMENTOS.....	9
8) DEPÓSITO DE ALIMENTOS/BEBIDAS/FRUTAS E VERDURAS (TRANSPORTADORAS).....	10
9) FOOD TRUCK, TRAILER DE ALIMENTOS E CARRO DE LANCHES EM PONTO FIXO.....	11
10) HOTÉIS, MOTÉIS E CONGÊNERES.....	12
11) INDÚSTRIA DE GELO.....	13
12) INDÚSTRIA DE REFEIÇÕES INDUSTRIALIZADAS.....	14
13) LANCHONETE, CAFETERIAS E RESTAURANTES.....	15
14) LOJAS DE CONVENIÊNCIA.....	16
15) PANIFICADORA, PADARIA E CONFEITARIA.....	17
16) SUPERMERCADO, MERCADO, MINIMERCADO E MERCEARIA.....	18
17) BARES.....	19
ANEXO I - REQUERIMENTO PADRÃO VISA.....	20
ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	22

Chapecó, SC, Janeiro de 2019.



1) AÇOUGUE TIPO A/B

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).
- 10) Açougues Tipo A: cópia do certificado de responsabilidade técnica com registro no conselho de classe. (Anexo II).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

2) BOATES E CASAS NOTURNAS

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 3) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 4) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) • Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



3) CASA DE ESPETÁCULOS (DISCOTECA, BAILE E SIMILARES)

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo 1);
- 2) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 3) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 4) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 7) PPRA e PCMSO (acima de 06 funcionários);
- 8) Cópias dos ASOs e das Fichas de Entrega de EPIs.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 9) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 10) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 11) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

4) CINEMA/AUDITÓRIO/TEATRO

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros;
- 3) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 4) Guia TAVS devidamente paga;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 7) PPRA e PCMSO (acima de 06 funcionários);
- 8) Cópias dos ASOs e das Fichas de Entrega de EPIs;

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 9) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 10) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 11) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

5) COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



6) COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS / EMPÓRIO / SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



7) COZINHAS INDUSTRIAIS / INDUSTRIAS DE ALIMENTOS

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).
- 10) Cópia do certificado de responsabilidade técnica com registro no conselho de classe. (Anexo II).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

8) DEPÓSITO DE ALIMENTOS/BEBIDAS/FRUTAS E VERDURAS (TRANSPORTADORAS)

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 7) PPRA e PCMSO (acima de 06 funcionários);
- 8) Cópias dos ASOs e das Fichas de Entrega de EPIs.

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

Obs.: Quaisquer declarações podem ter suas firmas reconhecidas em cartório ou na sede da Vigilância Sanitária



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

9) FOOD TRUCK, TRAILER DE ALIMENTOS E CARRO DE LANCHES EM PONTO FIXO

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA;
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas e se possui cozinha de apoio ou se tudo é fabricado no Trailer;
- 4) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 5) Cópia do certificado de desinsetização do local (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 6) Declaração de como ocorrerá o abastecimento de água potável e coleta das águas servidas geradas pelo veículo.

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

Obs.: Quaisquer declarações podem ter suas firmas reconhecidas em cartório ou na sede da Vigilância Sanitária



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

10) HOTÉIS, MOTÉIS E CONGÊNERES

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

Obs.: *Quaisquer declarações podem ter suas firmas reconhecidas em cartório ou na sede da Vigilância Sanitária



11) INDÚSTRIA DE GELO

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).
- 10) Cópia do certificado de responsabilidade técnica com registro no conselho de classe. (Anexo II).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



12) INDÚSTRIA DE REFEIÇÕES INDUSTRIALIZADAS

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).
- 10) Cópia do certificado de responsabilidade técnica com registro no conselho de classe. (Anexo II).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



13) LANCHONETE, CAFETERIAS E RESTAURANTES

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

14) LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



15) PANIFICADORA, PADARIA E CONFEITARIA

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta);
- 6) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 7) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido;
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



16) SUPERMERCADO, MERCADO, MINIMERCADO E MERCEARIA

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos (açougue e/ou padaria, mesmo que somente asse pão) apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405

17) BARES

Documentos necessários para concessão primeiro alvará e subsequentes:

- 1) Requerimento padrão VISA (Anexo I);
- 2) Guia TAVS (devidamente paga para a atividade requerida);
- 3) Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros válido;
- 4) Declaração com firma reconhecida* descrevendo as atividades prestadas;
- 5) Cópia do registro de manutenção de limpeza anual do sistema de climatização para ar-condicionado menores de 60.000 BTUs, ou PMOC (programa de manutenção, operação e controle) quando **acima** de 60.000 BTUs com anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao PMOC;
- 6) Cópia do certificado de desinsetização e desratização do estabelecimento (executado por empresa com alvará sanitário) válido.

Se houver manipulação de alimentos apresentar também:

- 7) Cópia do atestado de saúde para manipulador de alimentos válido ou carteira de saúde válida (validade de 01 ano) dos funcionários manipuladores de alimentos (manipulação direta e indireta);
- 8) Cópia do registro de limpeza da caixa d'água semestral **OU** declaração simples de que não possui reservatório de água;
- 9) Quando for utilizada água de poço (poço artesiano ou outra fonte), apresentar cópia do laudo de potabilidade da água nos parâmetros microbiológicos conforme anexo 1 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/2017-MS, realizados por laboratório acreditado na NBR ISO/IEC 17025:2005 (INMETRO) (solicitar ao laboratório se possui ISO 17025 pelo Inmetro), **SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE POTABILIDADE DE ÁGUA REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO** (validade 6 em 6 meses) **OU** cópia de comprovação de que utiliza água de abastecimento público (CASAN).

Obs.: Empresas em seu ano de constituição (primeiro ano de funcionamento) estão isentas do pagamento da TAVS de acordo com o artigo 29-A da Lei Ordinária nº 3496/1992

*** Obs.: O reconhecimento pode ser feito na Vigilância, ou protocolando documento de identidade (com assinatura) junto a declaração, ou em cartório.**



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional

Lista de documentos para alvará sanitário – 2019

Emissão: Alimentos – Fone: **3319 1405**

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO VISA

Departamento de Vigilância Sanitária

Rua Marechal Floriano Peixoto 700 L , Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-501

Fone (49) 3319 -1400



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VISA

REQUERIMENTO PADRÃO VISA

Sr.(a) Coordenador (a)

Eu, _____, profissão _____, do
estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____,
situado no município de _____, no endereço _____,
venho por meio deste requerer a (liberação/renovação) _____,
do(a) _____, referente ao ano de _____.

- Alvará anterior: ____/____/____.
- Telefone: _____.
- Horário de Funcionamento: seg à sex _____ sáb _____ dom/fer _____.

Nestes termos, pede deferimento,

(Ass. Resp. Legal)



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional

Lista de documentos para alvará sanitário – 2019

Emissão: Alimentos – Fone: **3319 1405**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Departamento de Vigilância Sanitária

Rua Marechal Floriano Peixoto 700 L , Bairro Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-501

Fone (49) 3319 -1400



POP 03.2019_VISA_CHAPECÓ_ALIMENTOS

Procedimento Padrão Operacional
Lista de documentos para alvará sanitário – 2019
Emissão: Alimentos – Fone: 3319 1405



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VISA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No dia _____, do mês de _____, do ano de 2019. Eu,
_____, inscrito(a) no Conselho
_____ sob n.º _____, assumo perante
a autoridade competente que representa o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a Responsabilidade Técnica pela
empresa _____, CNPJ:
_____._____/_____-_____, situada na rua _____
_____, n.º _____,
Bairro: _____, Chapecó/SC, pedido protocolado sob n.º:
_____, em ___/___/___.

Diante do acima exposto, nos casos de possível rescisão do contrato de trabalho com a empresa da qual sou responsável, comprometo-me a comunicar a Vigilância Sanitária Municipal do fato através de uma cópia do termo de rescisão do contrato de trabalho.

Para constar foi lavrado este **TERMO** em duas vias, assinado pelo responsável técnico e pela autoridade competente, de acordo com a lei, sendo que uma das vias será arquivada na sede do **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**.

Responsável Legal pela empresa

Responsável Técnico